



# Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 106/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

31 / 12 / 2021  
NO QUADRO DE AVISO

ART. 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 64.765,79 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.05.01.12.365.0007.2045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00169	23.285,56
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	23.285,56
<b>02.06.01.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE</b>	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00226	21.029,10
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	21.029,10
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00227	11.556,17
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	11.556,17
<b>02.06.02.10.301.0012.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.-</b>	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00284	8.894,96
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	8.894,96
	<hr/>
	64.765,79

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 31 de Dezembro de 2021

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'